



Bruxelas, 23 de março de 2018
(OR. en)

7298/18

**Dossiê interinstitucional:
2016/0304 (COD)**

**CODEC 415
EDUC 106
SOC 153
EMPL 114
MI 192
ECOFIN 264
DIGIT 43
JEUN 30
SPORT 13**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Projeto de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a um quadro comum para a prestação de melhores serviços em matéria de competências e qualificações (Europass) e que revoga a Decisão n.º 2241/2004/CE (**primeira leitura**)
– Adoção do ato legislativo

1. Em 4 de outubro de 2016, a Comissão enviou ao Conselho a proposta em epígrafe¹, baseada nos artigos 165.º e 166.º do TFUE.
2. O Comité das Regiões foi consultado.
3. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 31 de maio de 2017².

¹ Doc. 12947/16.

² JO C 173 de 31.5.2017, p. 45.

4. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão em 15 de março de 2018. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.
5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 70/17.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo é adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.

³ Doc. 7097/18.